

PROJETO DE LEI n.º 39/2022

“Dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Socorro.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1º - Autoriza o fornecimento de uniforme escolar para os alunos da educação infantil e fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Socorro.

Art. 2º - O Poder Executivo fornecerá, gratuitamente, uniforme escolar aos alunos matriculados na educação infantil e fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Socorro.

Parágrafo único. A distribuição dos uniformes será realizada uma vez a cada ano letivo, sendo sempre no início das aulas.

Art. 3º - Para efeito desta lei, considera-se uniforme escolar:

I – 02 (duas) camisetas de manga curta;

II – 01 (uma) bermuda;

III – 01 (uma) calça;

IV – 01 (um) casaco tipo jaqueta de inverno;

V – 01 (um) par de tênis.

Art. 4º - Os alunos matriculados na educação infantil e fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Socorro, para ingresso nos estabelecimentos de ensino respectivos, deverão estar devidamente uniformizados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação regulamentará as excepcionalidades ao disposto no caput deste artigo, considerando-se os casos fortuitos e de força maior.

Art. 5º - A responsabilidade pela conservação do uniforme escolar, após a distribuição aos alunos, será dos responsáveis legais do mesmo.

Art. 6º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da LDO.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2022

Thiago Bittencourt Balderi
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Incluso, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o fornecimento de uniforme escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Socorro.

O Poder Público Municipal tem a obrigação de garantir a manutenção e melhoria da educação básica de ensino, pois, apresentam-se como essenciais para a construção de uma sociedade igualitária e democrática, de forma que devem ser priorizados investimentos na educação, a fim de construir uma comunidade escolar com maiores oportunidades aos estudantes socorrenses.

Sendo assim, procurando efetivar a atuação do Poder Público para a garantia de uma educação plena e de qualidade, pleiteia-se a aprovação para o fornecimento de uniformes a todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Com o intuito de garantir tratamento igualitário a todos os estudantes da rede de ensino municipal, posto que, as condições econômicas das famílias dos alunos são diversas e muitas apresentam dificuldades para aquisição dos uniformes, tornando-se uma despesa pesada no núcleo familiar, motivo pelo qual visa a presente medida minimizar tais diferenças sociais e econômicas apresentadas dentro da esfera do ensino público municipal.

Tendo em vista a necessidade e merecimento de investimentos em Educação, buscando sempre o aprimoramento da rede de ensino municipal para fins de construção de uma sociedade justa e democrática certo é que garantir que os alunos da rede municipal tenham condições dignas de acesso à educação é um dever do ente público e à medida que ora se propõe de distribuição gratuita de uniformes é medida que objetiva a maior integração e participação dos alunos, garantia de segurança dos mesmos, bem como, redução das disparidades sócio econômicas existentes na cidade de Socorro.

Diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.